



DECRETO Nº 110, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o horário de atendimento ao público no Paço Municipal.

CELSO SIMÃO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2017, fica alterado o horário de **atendimento ao público** no Paço Municipal, o qual passa a ser das 09h às 16h, excluídos os demais Setores desta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 27 de outubro de 2017.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 27 de outubro de 2017, e, publicado por afixação na Portaria Municipal a mesma data supra.


RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração